



Relatório de Avaliação Atuarial

RAA/SIASRJU-0218

Belo Horizonte, fevereiro de 2020

ÍNDICE

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2	BASE CADASTRAL	4
3	HIPÓTESES	7
4	REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS	8
5	PLANO DE CUSTEIO	8
6	RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL.....	9
7	CUSTO DO PLANO	11
8	PARECER ATUARIAL.....	13
	ANEXO A – RESUMO DO PLANO	15

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3

1.1 Objetivo da Avaliação

Apresentar os resultados das Provisões Matemáticas e o custo do Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU), CNPB nº 19.910.012-74, no encerramento do exercício de 2019, com base nos dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários.

Estabelecer o custeio para o exercício de 2020, necessário ao pagamento futuro dos benefícios do Plano.

Elaborar a Demonstração Atuarial (DA), para encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

1.2 Características do Plano

O PBSRJU tem por finalidade ampliar as coberturas do regime de previdência dos servidores estatutários do Patrocinador Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de forma que a cobertura dada pelo Plano em relação aos regidos pelo Regime Jurídico Único seja parcial ou totalmente realizada no âmbito do PBSRJU e, sendo entendida a cobertura previdenciária dada pelo Patrocinador aos servidores estatutários como forma de patrocínio, já que, pela sua amplitude, limita a cobertura do PBSRJU aos benefícios de risco.

O PBSRJU é um plano de previdência suplementar enquadrado na modalidade de benefício definido e aberto a novas adesões.

São oferecidos os seguintes benefícios:

- Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;

- Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único;
- Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;
- Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;
- Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

2 BASE CADASTRAL

2.1 Consistência da Base de Dados

As informações cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários do Plano foram disponibilizadas pela SIAS, com data base posicionada em setembro de 2019.

Foram aplicados testes que verificaram a adequação dos registros para a realização da Avaliação Atuarial, permitindo considerá-los consistentes.

Os testes realizados à base cadastral objetivam apontar e retificar eventuais distorções, e não garante que todas as inconsistências foram identificadas e corrigidas, estando a SIAS responsável por imprecisões existentes na base de dados disponibilizada.

Os registros contábeis também foram fornecidos pela SIAS e estão posicionados em dezembro de 2019.

2.2 Estatísticas dos Dados

TABELA 1 – Estatísticas da Base Cadastral

		30/09/2018	30/09/2019
Ativos Invalidez	1. Quantidade	173	132
	2. Sexo F	40	30
	3. Sexo M	133	102
	4. Folha Salário de Participação	R\$ 24.971.240,84	R\$ 19.774.746,68
	5. Salário Médio	R\$ 11.103,26	R\$ 11.523,75
	6. Média % de contribuição normal participante	0,32%	0,32%
	7. Idade Média	53	53
	8. Tempo Médio de Contribuição	24	23
	9. Tempo Médio para Aposentadoria	7	7
	10. Tempo Médio de Empresa	25	24

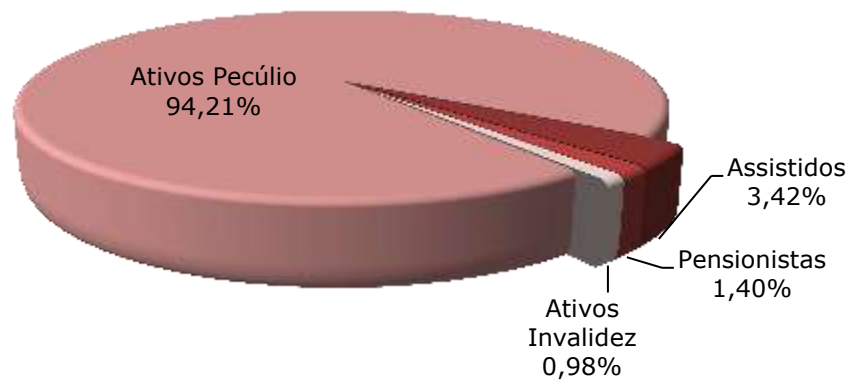
		30/09/2018	30/09/2019
Ativos Pecúlio	1. Quantidade	6322	6152
	2. Sexo F	2964	2895
	3. Sexo M	3358	3257
	4. Folha Salário de Participação	R\$ 814.120.161,01	R\$ 810.486.104,22
	5. Salário Médio	R\$ 10.126,31	R\$ 10.134,12
	6. Média % de contribuição normal participante	1,27%	1,27%
	7. Idade Média	66	67
	8. Tempo Médio de Contribuição	32	33
	9. Tempo Médio para Aposentadoria	1	1
	10. Tempo Médio de Empresa	39	40
Assistidos	1. Quantidade	205	194
	2. Sexo F	111	105
	3. Sexo M	94	89
	4. Folha de Benefício Anual	R\$ 3.371.336,80	R\$ 3.213.770,69
	5. Média Contribuição Mensal	2,43%	2,42%
	6. Benefício Médio	R\$ 1.265,04	R\$ 1.287,57
	7. Idade Média	65	66
Beneficiários	1. Quantidade	50	50
	2. Sexo F	42	43
	3. Sexo M	8	7
	4. Folha de Benefício Anual	R\$ 352.226,55	R\$ 351.989,56
	5. Média Contribuição Mensal	0,00%	0,00%
	6. Benefício Médio	R\$ 541,89	R\$ 541,52
	7. Idade Média	65	67

GRÁFICO 1: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários



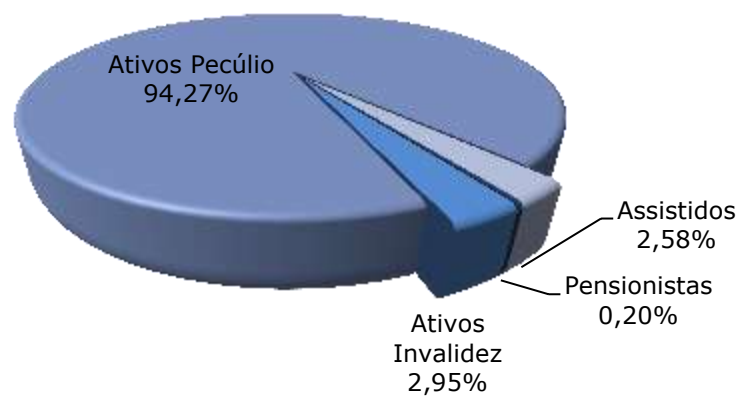
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 2: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Feminino



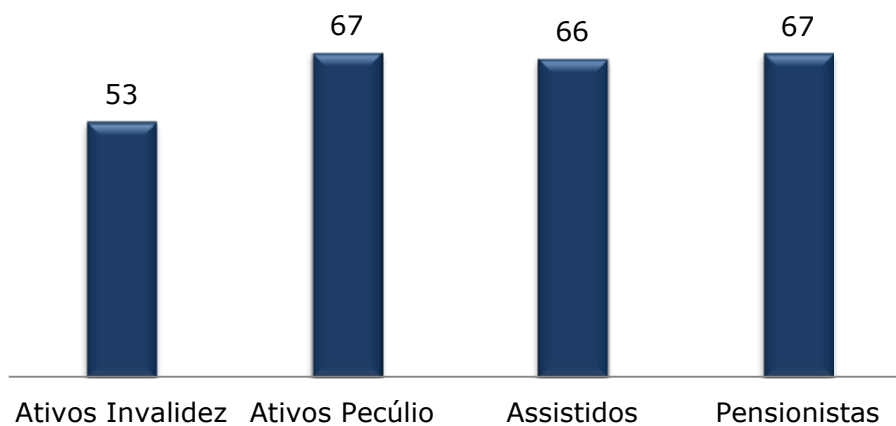
Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 3: Quantidade de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Sexo Masculino



Fonte: Base de Dados

GRÁFICO 4: Idade Média dos Participantes, Assistidos e Beneficiários



Fonte: Base de Dados

3 HIPÓTESES

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2019 e conclui-se em relatório, "Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASRJU0911", pela manutenção da taxa já aplicada ao Plano.

As demais hipóteses utilizadas no exercício de 2019 foram apuradas e registradas no relatório "Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU - 1106", elaborado no exercício anterior.

Os documentos enviados à SIAS recomendam as hipóteses relacionadas na Tabela 2.

TABELA 2 – Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras

Hipóteses Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral	G1 ¹	AT-83 (MALE) Suavizada em 10%
	Tábua de Entrada Invalidez	G1	Álvaro Vindas
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	G1	AT-83 (MALE) Suavizada em 10%
	Tábua de Mortalidade Geral	G2 ²	AT-2000 (MALE) Suavizada em 10%
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	G2	AT-83 (MALE) Suavizada em 10%
Hipóteses Demográficas	Composição Familiar	G1	Família Informada
	Rotatividade	G1	0%
	Novas Entradas	G1	0%
Hipóteses Financeiras	Taxa de Juros	G1	5,50% a.a.
Hipóteses Econômicas	Taxa de Crescimento Salarial	G1	0% a.a.
	Reajuste do Benefício	G1	Conforme Regulamento
	FATCAP Salário	G1	1
	FATCAP Benefício	G1	1

¹ Referente aos participantes que têm direito ao benefício de invalidez e sua reversão em pensão por morte.

² Referente aos participantes que têm direito ao benefício de pecúlio por morte.

4 REGIMES E MÉTODOS FINANCEIROS

- Modalidade: Benefício Definido
- Regimes Financeiros:
 - Capitalização (Método Agregado): Invalidez e reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas.
 - Repartição Simples: Pecúlio por Morte.

A metodologia atende à legislação vigente e obedece às características de um plano previdenciário da modalidade de benefício definido.

5 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Benefícios será custeado pelo recolhimento de contribuições mensais de participantes e assistidos em duas formas:

- Para cobertura das suplementações de aposentadoria por invalidez, reversível em pensão, e respectiva gratificação natalina:
 - Participante:
 - Contribuição Normal: 0,32% sobre o Salário de Participação.
 - Assistido:
 - Contribuição Normal: 2,441% sobre a Suplementação.
 - Contribuição Adicional: 32,00% sobre a Suplementação.
- Para cobertura do Pecúlio por Morte:
 - Participante ou assistido:
 - Benefício correspondente a 10 (SRB): 1,36% do Salário de Participação ou Salário de Benefício;
 - Benefício correspondente a 5 (SRB): 0,68% do Salário de Participação ou Salário de Benefício.
- Custeio das despesas administrativas: Como definido pelo Conselho Deliberativo, a opção da SIAS foi a taxa de carregamento definida na Resolução CGPC Nº 29, de 31/08/2009. Assim, o limite de recursos destinados pelo PBRJU ao Plano de Gestão Administrativa é de 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano no exercício de 2019, deduzidas as receitas administrativas.

Não há contribuições vertidas pelo Patrocinador.

6 RESULTADO FINANCEIRO-ATUARIAL

6.1 Patrimônio

A ATEST acatou o balancete do Plano informado pela SIAS, que registra:

TABELA 3 – Patrimônio de Cobertura do Plano

	Valores em R\$ 31/12/2019
Ativo	88.818.844,67
Exigíveis	(6.655.099,13)
Fundos	(48.818.968,21)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	33.344.777,33

6.2 Provisões Matemáticas

TABELA 4 – Provisões Matemáticas

	Valores em R\$	
	31/12/2018	31/12/2019
Provisões Matemáticas	33.260.103,47	35.411.116,05
Benefícios concedidos	33.200.560,00	35.367.888,56
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas dos assistidos	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização	33.200.560,00	35.367.888,56
Valor atual dos benefícios programados - assistidos	0,00	0,00
Valor atual dos benefícios não programados - assistidos	33.200.560,01	35.367.888,56
Benefícios a conceder	59.543,47	43.227,49
Contribuição definida	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela patrocinadores/instituidores	0,00	0,00
Saldo de contas - parcela participantes	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização programado	0,00	0,00
Valor dos benefícios futuros programados	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	0,00	0,00
Benefício Definido estruturado em regime de capitalização não programado	59.543,47	43.227,49
Valor dos benefícios futuros não programados	425.717,99	347.838,29
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	0,00	0,00
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(366.174,52)	(304.610,80)

	31/12/2018	31/12/2019
(-) Provisões matemáticas a constituir	0,00	0,00
Equilíbrio técnico	0,00	0,00
Resultados realizados	(1.537.392,72)	(2.066.338,72)
Superavit técnico acumulado	0,00	
Reserva de contingência	0,00	
Reserva especial para revisão de Plano	0,00	
(-) Deficit técnico acumulado	(1.537.392,72)	(2.066.338,72)
Resultados a realizar	0,00	
Fundos	46.424.905,46	48.818.968,21
Fundos previdenciais	32.529.548,91	35.148.805,94
Fundos administrativos	13.895.356,55	13.670.162,27
Fundos dos investimentos	0,00	0,00

6.3 Situação do Plano

Os resultados do Plano foram:

TABELA 5 – Situação do Plano

	Valores em R\$	
	31/12/2018	31/12/2019
Ativo	84.921.959,51	88.818.844,67
Exigíveis	(6.774.343,30)	(6.655.099,13)
Fundos	(46.424.905,46)	(48.818.968,21)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	31.722.710,75	33.344.777,33
Provisões Matemáticas	(33.260.103,47)	(35.411.116,05)
Superavit/Deficit	(1.537.392,72)	(2.066.338,72)
Ajuste de Precificação	1.878.237,61	1.751.077,71
Equilíbrio Técnico Ajustado	(340.844,89)	(315.261,01)

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2018, cresceu 5,11%.

A variação das Provisões Matemáticas do Plano resultou em valor 6,47% maior em relação ao exercício anterior.

Diante do crescimento proporcionalmente superior das Provisões Matemáticas em relação ao Patrimônio de Cobertura, apurou-se elevação do resultado deficitário.

Considerando o valor do ajuste de precificação apurado pelo sistema Venturo para 31/12/2019, equivalente a R\$ 1.751.077,71, o Equilíbrio Técnico Ajustado, foi avaliado em -R\$ 315.261,01.

6.4 Fundos

Os Fundos equivalem a R\$ 48.818.968,21, sendo o Fundo Administrativo e Previdencial correspondentes a R\$ 13.670.162,27 e R\$ 35.148.805,94, respectivamente.

7 CUSTO DO PLANO

7.1 Folha de Salários e de Benefícios

Os valores apresentados abaixo estão posicionados na data base do cadastro:

TABELA 6 – Folha de Salários e Benefícios

		Valores em R\$
Ativos Invalidez	Folha de Salários Mensal	1.521.134,36
	Folha de Salários Anual	19.774.746,68
Ativos Pecúlio	Folha de Salários Mensal	62.345.084,94
	Folha de Salários Anual	810.486.104,22
Assistidos	Folha de Benefícios Mensal	247.213,13
	Folha de Benefícios Anual	3.213.770,69
Beneficiários	Folha de Benefícios Mensal	27.076,12
	Folha de Benefícios Anual	351.989,56

7.2 Custo

O Custo Normal corresponde ao valor necessário para a formação das reservas para pagamento dos compromissos do Plano, conforme especificado no Item 4.

TABELA 7 – Custo do Plano

Custo Normal		Valor Anual (R\$)	Percentual
Capitalização	Invalidez	141.846,25	0,61%
Repartição Simples	Pecúlio por Morte	10.238.307,33	1,26%

Na Avaliação Atuarial do ano seguinte, as reservas serão recalculadas para nova apuração de custo.

8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PBSRJU no encerramento do exercício de 2019, estabelecer o custeio para o exercício de 2020 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2019. Não foi realizado exame documental, aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano tem características de Benefício Definido (BD), observadas pelo cálculo prévio do valor do benefício, por assegurar renda mensal vitalícia e pela adoção do regime financeiro de capitalização e do método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. Em consequência, utiliza-se este regime e método para cálculo dos benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas. Os compromissos com pecúlio por morte resultam do regime de repartição simples.

Não houve alteração regulamentar nos últimos exercícios.

Com base no Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU – 1106 foram mantidas as hipóteses utilizadas no exercício de 2018.

A ATEST acatou o balancete do Plano, informado pela SIAS em 31/12/2019, que registra:

	Valores em R\$
	31/12/2019
Ativo	88.818.844,67
Exigíveis	(6.655.099,13)
Fundos	(48.818.968,21)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	33.344.777,33

De acordo com os resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 35.411.116,05, para o Grupo de Custeio 1, referente a invalidez, apresentando variação positiva de 6,47% em relação às provisões apuradas no encerramento do exercício de 2018.

O Plano registrou deficit de R\$ 2.066.338,72, equivalente a 5,84% do total de Provisões Matemáticas.

O limite de deficit apurado para o PBSRJU, Grupo de Custeio 1, equivale a R\$ 2.365.462,55, baseado na duração do passivo de 10,68 anos e em conformidade com a Resolução CNPC n ° 30/2018.

Em atendimento ao art. 11 da Instrução Previc nº 10/2018, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.751.077,71 e posteriormente o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 315.261,01. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 10 dessa mesma Instrução. Diante o exposto, não há obrigatoriedade de equacionamento do deficit apurado neste exercício.

14

As alíquotas destinadas à contribuição normal e adicional, registradas no item 5, não foram alteradas.

Para o Grupo de Custeio 2, referente ao Pecúlio por Morte, o plano de custeio poderá ser mantido, sendo que a SIAS registra Fundo da ordem de R\$ 35.148.805,94 milhões e Valor Esperado para o Compromisso com este benefício, para 2020, equivalente a R\$ 12.472.353,49 milhões.

O Plano de Custeio estabelecido em 2019, registrado no Item 5, será mantido para 2020.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211



Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Executivo
Atuário MIBA 506

ANEXO A – RESUMO DO PLANO

Nome do Plano

Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU).

15

Benefícios

Suplementação da Aposentadoria por Invalidez quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Pensão por Morte decorrente da Reversão da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, quando esta for concedida com aplicação de proporcionalidade pelo Regime Jurídico Único (RJU);

Suplementação da Gratificação Natalina relativa a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez e a Suplementação da Pensão por Morte;

Pecúlio por Morte com Capital Reduzido;

Pecúlio por Morte com Capital Pleno.

Número de Contribuições

13 pagamentos anuais

Número de Benefícios

13 pagamentos anuais

Salário Real de Benefício (SRB)

O valor corresponde, nesta situação, à soma de todas as parcelas que constituíram a remuneração mensal do participante, referente ao mês precedente à invalidez ou morte, sobre as quais haja incidido contribuição para cobertura da Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Pecúlio por Morte do PBSRJU, que sejam consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria do Plano de Seguridade Social (PSS), excluindo-se desse cálculo a parcela relativa ao 13º Salário (Gratificação Natalina) e as parcelas que não sejam de competência do mês da referida última remuneração.

Salário de Participação (SP)

I- No caso de Participante Não Assistido: a soma de todas as parcelas que constituem a sua remuneração sobre as quais incidam contribuições para o Regime Jurídico Único (RJU), excluindo a Gratificação Natalina;

II- No caso de Participante Assistido: a soma do valor dos proventos de inatividade percebidos através do Regime Jurídico Único (RJU), excluindo as Gratificações Natalinas, com o valor da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez eventualmente recebida do PBSRJU, exclusive a Suplementação da Gratificação Natalina.

Índice do Plano

Conforme Item 11 da Seção III Anexo II do Regulamento vigente, as suplementações serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos índices em que forem reajustados os respectivos proventos de aposentadoria e pensão recebidos do Regime Jurídico Único.

Condições e Cálculo

Benefício	Carência	Pagamento	Cálculo
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	12 contribuições mensais Aposentado, proporcional, por invalidez pelo Regime Jurídico Único	Renda mensal	$(SRB) - (SRB \times T) / 35$ se do sexo masculino e $(SRB) - (SRB \times T) / 30$ se do sexo feminino
Suplementação da Pensão por Morte	Morte do participante ativo ou assistido	Renda mensal	perc.(60% a 100%) suplementação de aposentadoria por invalidez
Suplementação da Gratificação Natalina	Receber ao longo do ano em curso, Suplementação de Aposentadoria por Invalidez ou Suplementação de Pensão por Morte.	Pagamento único	$1/12 \times$ suplementação \times nº de meses da suplementação recebida
Pecúlio por Morte	Morte do participante ativo ou assistido	Pagamento único	5(SRB) ou 10(SRB)

Sendo:

SRB = Salário Real de Benefício

T = Tempo de vinculação ao regime geral ou regime próprio